



PROJETO DE LEI PL./0132.1/2015



Declara de utilidade pública a Associação Catarinense dos Renais Crônicos, de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense dos Renais Crônicos, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Patrício Destro

Lido no Expediente

34ª Sessão de 20/04/15

As Comissões de:

05 - Justiça

14 - Trabalho

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Secretaria



## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação Catarinense dos Renais Crônicos, com sede no Município de Joinville. Trata-se de uma associação civil, de caráter assistencial, sem fins econômicos, cuja finalidade, entre outras, é a de reunir, instruir, representar e defender em juízo ou fora dele, todos os portadores de insuficiência renal e demais patologias associadas, inclusive doadores de órgãos e transplantados renais, assistir aos enfermos de doenças renais e demais patologias associadas a obter recurso indispensáveis a seus tratamentos, criar equipes de orientação e assistência social e interdisciplinar nas áreas de psicologia, nutrição e fisioterapia, desenvolver programas de readaptação ao mercado de trabalho e colaborar para o desenvolvimento da ciência dialítica e dos transplantes no Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, e para continuar realizando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a Associação Catarinense dos Renais Crônicos usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida. Assim, submeto aos senhores Deputados o presente projeto de lei, por entendê-lo de relevante interesse social.

Deputado Patrício Destro